



MUNICIPIO DE JUINA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

MENSAGEM N.º 010/2023.

PROTOCOLO GERAL 324/2023
Data: 27/03/2023 - Horário: 12:37
Legislativo - MSG 3/2023

Câmara Municipal de Juína - MT

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
JUÍNA-MT E ILUSTRES PARES:

Submeto à esta Casa Legiferante, o pedido de apreciação EM REGIME DE URGÊNCIA da mensagem 008/2023, para apreciação e votação, do Projeto de Lei Complementar, que dispõe sobre a alteração do art. 41, caput e § 2º, da Lei Complementar Municipal nº 1.570/2015, permitindo a recondução por novos processos de escolha e alteração do art. 83, caput, da Lei Complementar Municipal nº 1.570/2015, que fixa o valor do subsídio mensal individual aos Conselheiros Tutelares do Município de Juína-MT, e dá outras providências.

Excelência, o Projeto ora apresentado na mensagem 008/2023, visa, em especial, adequar a legislação municipal as alterações promovidas no Estatuto da Criança e do Adolescente pela Lei Federal nº 13.824, de 9 de maio de 2019, na qual alterou a redação do art. 132, permitindo a recondução por novos processos de escolha.

Dessa forma, por deliberação dos membros do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA que aprovou a Resolução nº 231, de 28 de dezembro de 2022, para dispor sobre o processo de escolha em data unificada em todo o território nacional dos membros do Conselho Tutelar, especialmente para permitir a recondução por novos processos de escolha.

Assim, o projeto propõe alterar a redação do art. 41, caput e § 2º, da Lei Complementar Municipal nº 1.570/2015, permitindo a recondução por novos processos de escolha, conforme dispõe a Lei Federal nº 13.824/2019 e Resolução nº 231/2022 do CONANDA.

Ademais, o Projeto também visa alterar o valor atual do subsídio mensal individual aos Conselheiros Tutelares do Município de Juína-MT, atualmente fixado em R\$ 3.098,52 (três mil e noventa e oito reais e cinquenta e dois centavos), para o valor de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais), no intuito da valorização do profissional que exerce função de tamanha relevância social.

No ensejo, o encaminhamento do presente pedido de apreciação em regime de urgência do projeto de Lei anexo à mensagem 008/2023, na data de hoje, se dá em razão de reunião realizada na semana passada com o Ministério Público Estadual em conjunto com os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, na qual foi requerida urgência na alteração legislativa em decorrência da proximidade das eleições do Conselho Tutelar, devendo estar aprovada na primeira semana do mês de abril de 2023, isto é, com data prevista para



MUNICIPIO DE JUINA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

lançamento do edital das eleições para o dia 03 de abril de 2023, sendo certo que a tramitação costumeira não atenderá o prazo previsto.

Como se vê, Senhor Presidente, o Projeto de Lei outrora encaminhado encerra o assunto dos mais relevantes, razão pela qual, novamente, espero e conto com a compreensão e colaboração de todos os Nobres Membros do Legislativo Municipal no sentido da aprovação, em regime de urgência, do proposto como forma de contribuição no desiderato da busca de um Município mais justo e eficiente para todos os seus habitantes.

Ademais, insta frisar que o projeto de lei anexo à mensagem 008/2023 já passou pela apreciação da Procuradora Legislativa da Câmara Municipal de Juína, conforme parecer técnico jurídico elaborado que nada apontou de irregular.

SOLICITO por fim, Senhor Presidente, com base na urgência denotada por esta matéria, que a apreciação do presente Projeto de Lei anexo à mensagem 008/2023 tenha sua tramitação em REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL, com fulcro no art. 104, do Regime Interno da Câmara Municipal, justificando tal medida em decorrência da proximidade da publicação do edital das eleições para novos conselheiros tutelares, sendo certo que o conteúdo do edital depende da aprovação do Projeto de Lei, bem como por tratar-se de atividades relevantes ao interesse público.

Sem mais para o momento, reafirmo a Vossa Excelência e Nobre Pares expressões de mais alta estima, apreço e consideração.

Juína-MT, 27 de março de 2023.



PAULO AUGUSTO VERONESE
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor;
FABIANO AURELIO RIBEIRO;
M.D. Presidente;
Câmara Municipal de Vereadores;
Juína-MT - Mato Grosso.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8300

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: prefeitura@juina.mt.gov.br

PROTOCOLO GERAL 324/2023
Data: 27/03/2023 Horário: 10:36
Legislativo - MSG 3/2023



Câmara Municipal de Juína - MT